



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 15447/25

EXERCÍCIO: 2025
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Diamante
DATA DE ENTRADA: 12/02/2025
ASSUNTO: Licitação - 00006/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do municipal de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021
INTERESSADOS: Hermes Mangueira Diniz Filho
Jhonnata Windson Cunha Guedes

ED - COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. 2

DESTINADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE - PB

PROPOSTA ATUALIZADA

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UNID | QUANT | V UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-------|------------|-------------|
| 1 | Arquivo Morto Multionda Oficio | UNID | 200 | 7,80 | 1560,00 |
| 2 | Almofada P/ Carimbo N.º03 C/ Tinta Azul 6,7 X 11,0cm | UNID | 30 | 7,00 | 210,00 |
| 3 | Apontador De 1 Furo Simples | UNID | 300 | 0,69 | 207,00 |
| 4 | Borracha Prima 40 | CX | 40 | 18,00 | 720,00 |
| 5 | Borracha Ponteira P/ Lápis Grafite | UNID | 500 | 0,25 | 125,00 |
| 6 | Bloco De Lembrete Auto Adesivo Colorido | UNID | 60 | 6,50 | 390,00 |
| 7 | Caderno Brochura Pequeno Capa Dura C/ 48fls | UNID | 200 | 6,80 | 1360,00 |
| 8 | Caderno Brochura GRANDE Capa Dura C/ 96fls | UNID | 200 | 11,80 | 2360,00 |
| 9 | Caneta Esferográfica Cor Azul, . cx/50 | CX | 60 | 44,00 | 2640,00 |
| 10 | Cartolina Comum 60x40cm Cores Variadas | UNID | 500 | 1,00 | 500,00 |
| 11 | Cartolina Guache Med 48x66cm | UNID | 300 | 3,00 | 900,00 |
| 12 | Classificador Duplo | UNID | 300 | 4,80 | 1440,00 |
| 13 | Clips N.º 2 | CX | 50 | 3,20 | 160,00 |
| 14 | Clips N.º 4 | CX | 50 | 3,20 | 160,00 |
| 15 | Clips N.º 6 | CX | 50 | 3,50 | 175,00 |
| 16 | Cola bastao fina | PCT | 30 | 45,00 | 1350,00 |
| 17 | Cola branca De 40 G (Cola) cx com 12 | CX | 40 | 14,00 | 560,00 |
| 18 | Cola De Isopor C/Bico Dosador 35gr cx com 12 | CX | 20 | 44,00 | 880,00 |
| 19 | Cola Bastão P/ Foto | UNID | 24 | 3,80 | 91,20 |
| 20 | Corretivo Liquido 18 Ml Embalagem cx com 12 | CX | 20 | 28,00 | 560,00 |
| 21 | Emborrachado E.V.A , Tam. 600x400 2 mm cores variadas | folha | 300 | 2,80 | 840,00 |
| 22 | Emborrachado E.V.A ,com GLITER Tam. 600x400 2 mm cores variadas | folha | 300 | 4,50 | 1350,00 |
| 23 | Envelope Branco 240x340 Mm (A4) | UNID | 500 | 0,55 | 275,00 |
| 24 | Envelope Branco 310 X 410 Mm | UNID | 500 | 0,55 | 275,00 |
| 25 | Estilete Lamina Estreita | UNID | 60 | 3,50 | 210,00 |
| 26 | Estilete Lamina Larga | UND | 60 | 4,00 | 240,00 |
| 27 | Extrator De Grampo Em Metal Tipo Espátula | UND | 30 | 6,00 | 180,00 |
| 28 | Fita Durex Pequena | UNID | 50 | 2,00 | 100,00 |
| 29 | Fita Adesiva 50mx12mm Durex | UND | 50 | 3,80 | 190,00 |
| 30 | Fita Crepe 19mx50mm | UNID | 50 | 8,50 | 425,00 |
| 31 | Fita Empacotadeira 48m x 40cm TRANSPARENTE | UNID | 100 | 6,50 | 650,00 |
| 32 | Fita Dupla Face 16x30 | UNID | 100 | 9,80 | 980,00 |
| 33 | Giz De Cera Embalagem C/12 Cor | CX | 100 | 6,80 | 680,00 |
| 34 | Grampeador 26/6 Capacidade P/ Grampear 20fls | UND | 50 | 24,00 | 1200,00 |
| 35 | Grampo 26/6 CX COM 5000 | CX | 100 | 8,00 | 800,00 |
| 36 | Grampo Trilho Plástico | PCT | 30 | 18,00 | 540,00 |
| 37 | Lápis Hidrocor C/ 12 | CX | 100 | 7,50 | 750,00 |

CNPJ Nº 26.995.037/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.306.185-8 (83) 99962-4199
RUA PROFESSORA ALICE DE AZEVEDO, 238 SALA 101, BAIRRO - CENTRO, CEP 58.013-480,
EMAIL – eduardotrocoli@hotmail.com JOAO PESSOA - PARAIBA.

ED - COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. 3

| | | | | | |
|--------------|---|------|-----|--------|----------|
| 38 | Lápis Grafite N.º 2 Embalagem C/144 Pç | CX | 20 | 55,00 | 1100,00 |
| 39 | Lápis De Cor Flex 12cores | CX | 200 | 5,50 | 1100,00 |
| 40 | Liga De Borracha C/ 50g | PCT | 10 | 7,50 | 75,00 |
| 41 | Livro De Ata C/ 100fls | UND | 30 | 22,00 | 660,00 |
| 42 | Livro De Protocolo De Correspondência C/ 100 Fls | UNID | 20 | 14,00 | 280,00 |
| 43 | Marcador Pilot 850 Azul | UNID | 48 | 4,50 | 216,00 |
| 44 | Marcador P/Quadro Branco | CX | 10 | 48,00 | 480,00 |
| 45 | Papel A4 Resma com 500 fls CX com 10 | CX | 60 | 265,00 | 15900,00 |
| 46 | Papel Camurça 60x40 cores variadas | und | 100 | 2,80 | 280,00 |
| 47 | Papel Crepom 2,00x48cm | und | 100 | 2,80 | 280,00 |
| 48 | Papel Gauche 50x66 cores variadas | und | 100 | 2,80 | 280,00 |
| 49 | Papel Laminado 58x48cm | und | 100 | 2,50 | 250,00 |
| 50 | PAPEL FOTOGRÁFICO C/20fls | CX | 20 | 22,00 | 440,00 |
| 51 | Papel Verge - Branco Tam A4 Cx C/50, cores variadas | CX | 30 | 22,00 | 660,00 |
| 52 | Pasta Az Tigrada | UNID | 300 | 16,00 | 4800,00 |
| 53 | Pasta Plástica. Of C/ Elástico 18mm Soft cores variadas pct cpom 10 und | PCT | 20 | 38,00 | 760,00 |
| 54 | Pasta Plástica. Of C/ Elástico 30mm Soft cores variadas pct com 10 und | PCT | 20 | 48,00 | 960,00 |
| 55 | Pasta Suspensa Of Plástica | UNID | 200 | 5,50 | 1100,00 |
| 56 | Perfurador C220 Preto Capacidade P/30 Fls | UNID | 10 | 55,00 | 550,00 |
| 57 | Pincel Marca Texto cores variadas | CX | 40 | 18,00 | 720,00 |
| 58 | Régua Transparente 30cm | UNID | 200 | 2,00 | 400,00 |
| 59 | Tesoura Escolar S/ Ponta | UNID | 200 | 3,50 | 700,00 |
| TOTAL GLOBAL | | | | | 58024,20 |

VALIDADE DO ORÇAMENTO : 90 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : A VISTA

JOAO PESSOA 18 DE JANEIRO DE 2025


CNPJ: 26.995.037/0001-90
ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
R. Professora Alice Azevedo, Nº 238 - Sala 101
CEP: 58013-480 - Centro - João Pessoa / PB

CNPJ Nº 26.995.037/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.306.185-8 (83) 99962-4199
RUA PROFESSORA ALICE DE AZEVEDO, 238 SALA 101, BAIRRO - CENTRO, CEP 58.013-480,
EMAIL - eduardotrocoli@hotmail.com JOAO PESSOA - PARAIBA.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Assessor Jurídico do Município de Diamante/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2022, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de **dispensa de Licitação n° 006/2025. PMD**, destinado à aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do municipal de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme Processo de Dispensa de Licitação n° **006/2025**, realizada pela Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

O procedimento, ora objetivo deste Parecer, foi iniciado com a abertura do competente PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2022, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até a data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada cotação pelo seguinte interessado: **ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ n° 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, n° 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480, com valor global de R\$58.024,20 (cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e vinte centavos). Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e a proposta vencedora foi a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2022.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade Dispensa de Licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Diamante/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, tendo por base as consultas de preços anexadas ao processo, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente Licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Diamante/PB, 21 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

Data: 14/01/2025

Sra. Secretaria,

À apreciação dessa Assessoria Jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da Aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta Assessoria Jurídica, opina pela modalidade de Dispensa de Licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro C. Júnior
OAB/PB 13.676

A
 Secretaria de Administração de Diamante/PB
NESTA



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57



Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

Vistos etc...

Senhor (a) secretário (a),

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento para a aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do municipal de Diamante-PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, portaria nº 11 de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da Comissão de Compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 10 de janeiro de 2025.


Hermes Mangueira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria de Administração do Município de Diamante/PB
NESTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

Em, 09 de janeiro de 2025.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a Comissão Municipal de Compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do municipal de Diamante-PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretaria de Administração

Ao
Excelentíssimo Senhor
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Constitucional do município de Diamante/PB
NESTA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte cinco), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 11 de 002 de janeiro de 2023, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 006/2025., que tem como objetivo a aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda as propostas de preço apresentada pelo interessado, sendo ele **ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, nº 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480., com valor global de R\$58.024,20 (cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e vinte centavos).** Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa, **VENCEDORA: ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, nº 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480., com valor global de R\$58.024,20 (cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e vinte centavos).** Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 21 de janeiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da empresa a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

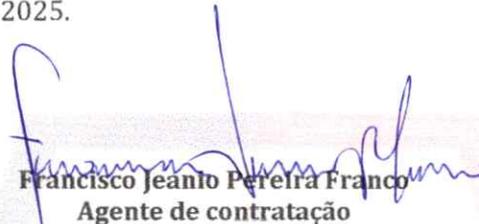
Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025**, que versa a aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do municipal de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de

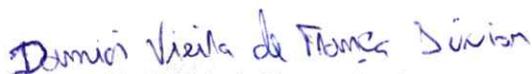
abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 21 de janeiro de 2025.



Francisco Jeanlo Pereira Franco
Agente de contratação



Damião Vieira de França Junior
Damião Vieira de França Junior
Membro da Comissão



Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 14:00 (quatorze) horas do dia 21 (vinte e um) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte cinco), na sala de reuniões da Comissão Municipal de Compras, da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, localizada na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2022, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 11 de 002 de janeiro de 2023, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à Dispensa de Licitação nº 006/2025., que tem como objetivo a aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar toda as propostas de preço apresentada pelo interessado, sendo ele **ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, nº 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480., com valor global de R\$58.024,20 (cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e vinte centavos).** Depois de verificada a regularidade da documentação do proponente, em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa, **VENCEDORA: ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, nº 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480., com valor global de R\$58.024,20 (cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e vinte centavos).** Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 21 de janeiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Compras do Município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da empresa a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Exmº Srº. Prefeito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

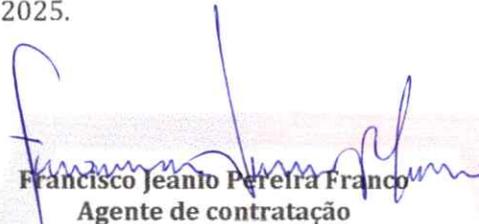
Da Conclusão

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025**, que versa a aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do municipal de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de

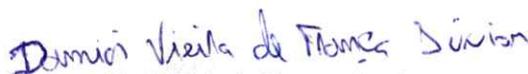
abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 21 de janeiro de 2025.



Francisco Jeanio Pereira Franco
Agente de contratação



Damião Vieira de França Júnior
Damião Vieira de França Junior
Membro da Comissão



Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão

DESPACHO

Vistos Etc.

O Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Diamante/PB pediu autorização ao Prefeito Municipal de Diamante/PB o **Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho**, para a aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a qual foi devidamente autorizada.

Informada pelo setor de contabilidade a Dotação Orçamentária que fará face à despesa a ser contratada pelo período de 11(onze) meses.

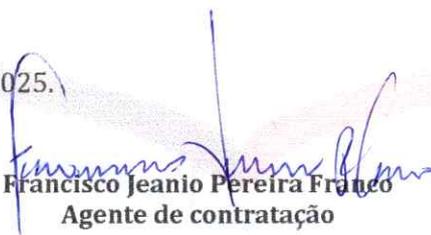
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo..

Informado ainda pelo setor financeiro do município sobre a disponibilidade de recursos, bem como a recomendação da assessoria jurídica para adoção do procedimento de dispensa de licitação, observando-se os ditames legais e fundamentação apresentadas, passa esta comissão de compras a prosseguir com a publicação de convocação de interessados que desejem apresentar propostas de preço adicionais ao processo, para o objeto acima especificado.

Publique-se em sitio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, justamente com o objeto da contratação.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 15 de janeiro de 2025.


Francisco Jeanio Pereira Franco
Agente de contratação


Damião Vieira de França Junior
Membro da Comissão


Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

Em, 15 de janeiro de 2025.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo.**

Cordialmente,


Secretaria de Finanças



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

TERMO DE REFERÊNCIA
PARA
COTAÇÃO DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do municipal de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UNID | QUANT | V UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-------|------------|-------------|
| 1 | Arquivo Morto Multionda Oficio | UNID | 200 | | |
| 2 | Almofada P/ Carimbo N.º03 C/ Tinta Azul 6,7 X 11,0cm | UNID | 30 | | |
| 3 | Apontador De 1 Furo Simples | UNID | 300 | | |
| 4 | Borracha Prima 40 | CX | 40 | | |
| 5 | Borracha Ponteira P/ Lápis Grafite | UNID | 500 | | |
| 6 | Bloco De Lembrete Auto Adesivo Colorido | UNID | 60 | | |
| 7 | Caderno Brochura Pequeno Capa Dura C/ 48fls | UNID | 200 | | |
| 8 | Caderno Brochura GRANDE Capa Dura C/ 96fls | UNID | 200 | | |
| 9 | Caneta Esferográfica Cor Azul, . cx/50 | CX | 60 | | |
| 10 | Cartolina Comum 60x40cm Cores Variadas | UNID | 500 | | |
| 11 | Cartolina Guache Med 48x66cm | UNID | 300 | | |
| 12 | Classificador Duplo | UNID | 300 | | |
| 13 | Clips N.º 2 | CX | 50 | | |
| 14 | Clips N.º 4 | CX | 50 | | |
| 15 | Clips N.º 6 | CX | 50 | | |
| 16 | Cola bastao fina | PCT | 30 | | |
| 17 | Cola branca De 40 G (Cola) cx com 12 | CX | 40 | | |
| 18 | Cola De Isopor C/Bico Dosador 35gr cx com 12 | CX | 20 | | |
| 19 | Cola Bastão P/ Foto | UNID | 24 | | |
| 20 | Corretivo Liquido 18 Ml Embalagem cx com 12 | CX | 20 | | |
| 21 | Emborrachado E.V.A , Tam. 600x400 2 mm cores variadas | folha | 300 | | |



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

| | | | | | |
|----|---|-------|-----|--|--|
| 22 | Emborrachado E.V.A ,com GLITER Tam. 600x400 2 mm cores variadas | folha | 300 | | |
| 23 | Envelope Branco 240x340 Mm (A4) | UNID | 500 | | |
| 24 | Envelope Branco 310 X 410 Mm | UNID | 500 | | |
| 25 | Estilete Lamina Estreita | UNID | 60 | | |
| 26 | Estilete Lamina Larga | UND | 60 | | |
| 27 | Extrator De Grampo Em Metal Tipo Espátula | UND | 30 | | |
| 28 | Fita Durex Pequena | UNID | 50 | | |
| 29 | Fita Adesiva 50mx12mm Durex | UND | 50 | | |
| 30 | Fita Crepe 19mx50mm | UNID | 50 | | |
| 31 | Fita Empacotadeira 48m x 40cm TRANSPARENTE | UNID | 100 | | |
| 32 | Fita Dupla Face 16x30 | UNID | 100 | | |
| 33 | Giz De Cera Embalagem C/12 Cor | CX | 100 | | |
| 34 | Grampeador 26/6 Capacidade P/ Grampear 20fls | UND | 50 | | |
| 35 | Grampo 26/6 CX COM 5000 | CX | 100 | | |
| 36 | Grampo Trilho Plástico | PCT | 30 | | |
| 37 | Lápis Hidrocor C/ 12 | CX | 100 | | |
| 38 | Lápis Grafite N.º 2 Embalagem C/144 Pç | CX | 20 | | |
| 39 | Lápis De Cor Flex 12cores | CX | 200 | | |
| 40 | Liga De Borracha C/ 50g | PCT | 10 | | |
| 41 | Livro De Ata C/ 100fls | UND | 30 | | |
| 42 | Livro De Protocolo De Correspondência C/ 100 Fls | UNID | 20 | | |
| 43 | Marcador Pilot 850 Azul | UNID | 48 | | |
| 44 | Marcador P/Quadro Branco | CX | 10 | | |
| 45 | Papel A4 Resma com 500 fls CX com 10 | CX | 60 | | |
| 46 | Papel Camurça 60x40 cores variadas | und | 100 | | |
| 47 | Papel Crepom 2,00x48cm | und | 100 | | |
| 48 | Papel Gauche 50x66 cores variadas | und | 100 | | |
| 49 | Papel Laminado 58x48cm | und | 100 | | |
| 50 | PAPEL FOTOGRÁFICO C/20fls | CX | 20 | | |
| 51 | Papel Verge - Branco Tam A4 Cx C/50, cores variadas | CX | 30 | | |
| 52 | Pasta Az Tigrada | UNID | 300 | | |
| 53 | Pasta Plástica. Of C/ Elástico 18mm Soft cores variadas pct cpom 10 und | PCT | 20 | | |
| 54 | Pasta Plástica. Of C/ Elástico 30mm Soft cores variadas pct com 10 und | PCT | 20 | | |
| 55 | Pasta Suspensa Of Plástica | UNID | 200 | | |
| 56 | Perfurador C220 Preto Capacidade P/30 Fls | UNID | 10 | | |



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

| | | | | | |
|----|-----------------------------------|------|-----|--|--|
| 57 | Pincel Marca Texto cores variadas | CX | 40 | | |
| 58 | Régua Transparente 30cm | UNID | 200 | | |
| 59 | Tesoura Escolar S/ Ponta | UNID | 200 | | |

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

3.1. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3.2. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

3.3. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

3.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

3.5. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

3.6. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será de 11 (onze) meses, tendo como vigência o contrato até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ n° 08.942.229/0001-57

Data: ____/____/____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/02/2025 às 15:34:36 foi protocolizado o documento sob o Nº 15447/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Diamante

Número da Licitação: 00006/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 23/01/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Diamante

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 58.024,20

Fontes de Recursos: Outros Recursos Extraorçamentários (869), Recursos Próprios dos Consórcios (880), Recursos a Classificar (898), Outros Recursos Vinculados à Educação (599), Outros Recursos Vinculados (899), Recursos não vinculados da compensação de impostos (502), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (542), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (541), Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (543), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669), Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (552), Outras Vinculações Legais (799), Outras Transferências de Recursos do FNDE (569), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (570).

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do municipal de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 2

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 58.024,20

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA

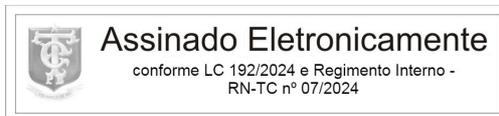
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.995.037/0001-90

Proposta 1 - Situação: Vencedora

| Documento | Informado? | Autenticação |
|--|------------|----------------------------------|
| Análise jurídica da contratação | Sim | 9d3f6cf16314f20cec39a831363cdd17 |
| Autorização da autoridade competente | Sim | c5c9f599aa9573ec8b85fa993af2359c |
| Estimativa da despesa | Não | |
| Estudo Técnico Preliminar | Não | |
| Formalização de demanda | Sim | 1d13ff2976b6235b424af4560b68eea4 |
| Justificativa de preço | Sim | 26f5bf944b33c4338d34bc7751f72be1 |
| Justificativa para a escolha do contratado | Sim | 26f5bf944b33c4338d34bc7751f72be1 |
| Previsão Orçamentária | Sim | 9dabaf387cb3314842dae1103ed427e9 |
| Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso | Sim | 3941105fd9e37d00a37fa010bdd8c0b3 |

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| Proposta 1 - Proposta e Anexos - ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA | Sim | f5f48cb53a40ce9f58823ea3bc471106 |

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do municipal de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

PARTICIPANTE: ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, nº 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480.

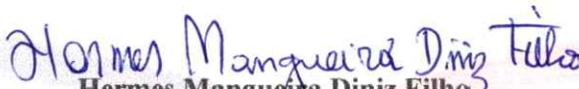
FUNDAMENTADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: R\$58.024,20 (cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e vinte centavos).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 23 de janeiro de 2025.


Hermes Manguieira Diniz Filho
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE-PB, QUE FAZ ENTRE SI A EMPRESA **ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 26.995.037/0001-90.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, Rua Possidônio José da Costa, 58- Centro – Diamante – PB. CEP: 58.994-000 Telefone: (83) 3494-1003, CNPJ.: 08.942.229/0001-57, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, Dr. Hermes Mangueira Diniz Filho, brasileiro, casado, RG 1678878 - SSP/PB, CPF 930.974.174-00, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, nº 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480., aqui denominados, **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do municipal de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS ITENS | UNID | QUANT | V.UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------|-------|------------|-------------|
| 1 | ARQUIVO MORTO MULTIONDA OFICIO | UNID | 200 | R\$ 7,80 | RS 1.560,00 |
| 2 | ALMOFADA P/ CARIMBO N.º03 C/ TINTA AZUL 6,7 X 11,0CM | UNID | 30 | R\$ 7,00 | RS 210,00 |
| 3 | APONTADOR DE 1 FURO SIMPLES | UNID | 300 | R\$ 0,69 | RS 207,00 |
| 4 | BORRACHA PRIMA 40 | CX | 40 | RS 18,00 | RS 720,00 |
| 5 | BORRACHA PONTEIRA P/ LÁPIS GRAFITE | UNID | 500 | R\$ 0,25 | RS 125,00 |
| 6 | BLOCO DE LEMBRETE AUTO ADESIVO COLORIDO | UNID | 60 | R\$ 6,50 | RS 390,00 |
| 7 | CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA C/ 48FLS | UNID | 200 | R\$ 6,80 | RS 1.360,00 |
| 8 | CADERNO BROCHURA GRANDE CAPA DURA C/ 96FLS | UNID | 200 | RS 11,80 | RS 2.360,00 |
| 9 | CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, CX/50 | CX | 60 | RS 44,00 | RS 2.640,00 |
| 10 | CARTOLINA COMUM 60X40CM CORES VARIADAS | UNID | 500 | R\$ 1,00 | RS 500,00 |
| 11 | CARTOLINA GUACHE MED 48X66CM | UNID | 300 | R\$ 3,00 | RS 900,00 |
| 12 | CLASSIFICADOR DUPLO | UNID | 300 | R\$ 4,80 | RS 1.440,00 |
| 13 | CLIPS N.º 2 | CX | 50 | R\$ 3,20 | RS 160,00 |
| 14 | CLIPS N.º 4 | CX | 50 | R\$ 3,20 | RS 160,00 |



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

| | | | | | |
|----|---|-------|-----|------------|---------------|
| 15 | CLIPS N.º 6 | CX | 50 | R\$ 3,50 | R\$ 175,00 |
| 16 | COLA BASTAO FINA | PCT | 30 | R\$ 45,00 | R\$ 1.350,00 |
| 17 | COLA BRANCA DE 40 G (COLA) CX COM 12 | CX | 40 | R\$ 14,00 | R\$ 560,00 |
| 18 | COLA DE ISOPOR C/BICO DOSADOR 35GR CX COM 12 | CX | 20 | R\$ 44,00 | R\$ 880,00 |
| 19 | COLA BASTÃO P/ FOTO | UNID | 24 | R\$ 3,80 | R\$ 91,20 |
| 20 | CORRETIVO LIQUIDO 18 ML EMBALAGEM CX COM 12 | CX | 20 | R\$ 28,00 | R\$ 560,00 |
| 21 | EMBORRACHADO E.V.A , TAM. 600X400 2 MM CORES VARIADAS | FOLHA | 300 | R\$ 2,80 | R\$ 840,00 |
| 22 | EMBORRACHADO E.V.A ,COM GLITER TAM. 600X400 2 MM CORES VARIADAS | FOLHA | 300 | R\$ 4,50 | R\$ 1.350,00 |
| 23 | ENVELOPE BRANCO 240X340 MM (A4) | UNID | 500 | R\$ 0,55 | R\$ 275,00 |
| 24 | ENVELOPE BRANCO 310 X 410 MM | UNID | 500 | R\$ 0,55 | R\$ 275,00 |
| 25 | ESTILETE LAMINA ESTREITA | UNID | 60 | R\$ 3,50 | R\$ 210,00 |
| 26 | ESTILETE LAMINA LARGA | UND | 60 | R\$ 4,00 | R\$ 240,00 |
| 27 | EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL TIPO ESPÁTULA | UND | 30 | R\$ 6,00 | R\$ 180,00 |
| 28 | FITA DUREX PEQUENA | UNID | 50 | R\$ 2,00 | R\$ 100,00 |
| 29 | FITA ADESIVA 50MX12MM DUREX | UND | 50 | R\$ 3,80 | R\$ 190,00 |
| 30 | FITA CREPE 19MX50MM | UNID | 50 | R\$ 8,50 | R\$ 425,00 |
| 31 | FITA EMPACOTADEIRA 48M X 40CM TRANSPARENTE | UNID | 100 | R\$ 6,50 | R\$ 650,00 |
| 32 | FITA DUPLA FACE 16X30 | UNID | 100 | R\$ 9,80 | R\$ 980,00 |
| 33 | GIZ DE CERA EMBALAGEM C/12 COR | CX | 100 | R\$ 6,80 | R\$ 680,00 |
| 34 | GRAMPEADOR 26/6 CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 20FLS | UND | 50 | R\$ 24,00 | R\$ 1.200,00 |
| 35 | GRAMPO 26/6 CX COM 5000 | CX | 100 | R\$ 8,00 | R\$ 800,00 |
| 36 | GRAMPO TRILHO PLÁSTICO | PCT | 30 | R\$ 18,00 | R\$ 540,00 |
| 37 | LÁPIS HIDROCOR C/ 12 | CX | 100 | R\$ 7,50 | R\$ 750,00 |
| 38 | LÁPIS GRAFITE N.º 2 EMBALAGEM C/144 PC | CX | 20 | R\$ 55,00 | R\$ 1.100,00 |
| 39 | LÁPIS DE COR FLEX 12CORES | CX | 200 | R\$ 5,50 | R\$ 1.100,00 |
| 40 | LIGA DE BORRACHA C/ 50G | PCT | 10 | R\$ 7,50 | R\$ 75,00 |
| 41 | LIVRO DE ATA C/ 100FLS | UND | 30 | R\$ 22,00 | R\$ 660,00 |
| 42 | LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA C/ 100 FLS | UNID | 20 | R\$ 14,00 | R\$ 280,00 |
| 43 | MARCADOR PILOT 850 AZUL | UNID | 48 | R\$ 4,50 | R\$ 216,00 |
| 44 | MARCADOR P/QUADRO BRANCO | CX | 10 | R\$ 48,00 | R\$ 480,00 |
| 45 | PAPEL A4 RESMA COM 500 FLS CX COM 10 | CX | 60 | R\$ 265,00 | R\$ 15.900,00 |
| 46 | PAPEL CAMURÇA 60X40 CORES VARIADAS | UND | 100 | R\$ 2,80 | R\$ 280,00 |
| 47 | PAPEL CREPOM 2,00X48CM | UND | 100 | R\$ 2,80 | R\$ 280,00 |
| 48 | PAPEL GAUCHE 50X66 CORES VARIADAS | UND | 100 | R\$ 2,80 | R\$ 280,00 |
| 49 | PAPEL LAMINADO 58X48CM | UND | 100 | R\$ 2,50 | R\$ 250,00 |
| 50 | PAPEL FOTOGRÁFICO C/20FLS | CX | 20 | R\$ 22,00 | R\$ 440,00 |



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

| | | | | | |
|----|---|------|-----|----------|-------------|
| 51 | PAPEL VERGE - BRANCO TAM A4 CX C/50, CORES VARIADAS | CX | 30 | RS 22,00 | RS 660,00 |
| 52 | PASTA AZ TIGRADA | UNID | 300 | RS 16,00 | RS 4.800,00 |
| 53 | PASTA PLÁSTICA. OF C/ ELÁSTICO 18MM SOFT CORES VARIADAS PCT CPOM 10 UND | PCT | 20 | RS 38,00 | RS 760,00 |
| 54 | PASTA PLÁSTICA. OF C/ ELÁSTICO 30MM SOFT CORES VARIADAS PCT COM 10 UND | PCT | 20 | RS 48,00 | RS 960,00 |
| 55 | PASTA SUSPENSÃO OF PLÁSTICA | UNID | 200 | RS 5,50 | RS 1.100,00 |
| 56 | PERFURADOR C220 PRETO CAPACIDADE P/30 FLS | UNID | 10 | RS 55,00 | RS 550,00 |
| 57 | PINCEL MARCA TEXTO CORES VARIADAS | CX | 40 | RS 18,00 | RS 720,00 |
| 58 | RÉGUA TRANSPARENTE 30CM | UNID | 200 | RS 2,00 | RS 400,00 |
| 59 | TESOURA ESCOLAR S/ PONTA | UNID | 200 | RS 3,50 | RS 700,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025/PMD**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2022, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As prestações de serviços obedecerão ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº 006/2025, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada em 21/01/2025 e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 - Dá-se a este contrato o valor global **RS58.024,20 (cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e vinte centavos)**, com pagamento e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025 sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2022).

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções da execução.
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2022).
- f) A contratada terá de realizar o serviço deste contrato após receber a solicitação do setor de compras da Prefeitura de Diamante.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidos na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2022).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2022).

DA RESCISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2022, sem que caiba a



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2022).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no J.O.M em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2022).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2022).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2022, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2022). ficando, desde já designado, como Fiscal do presente contrato a Sra. Maria aparecida Barros que exerce o cargo de secretaria de administração.

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Itaporanga/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Diamante (PB), 24 de janeiro de 2025.

Hermes Manguieira Diniz Filho
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 Hermes Manguieira Diniz Filho
 PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
 ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
 CNPJ nº 26.995.037/0001-90
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____

2ª Testemunha _____ CPF: _____



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
 CNPJ nº 08.942.229/0001-57

NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DO FORNECIMENTO

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a empresa. **ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, nº 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480., classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**, para a aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do municipal de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a fornecer os itens atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Diamante-PB, 24 de janeiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
 Hermes Mangueira Diniz Filho
 PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em ____/____/____

[Handwritten signature]

ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.995.037/0001-90

penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 23 de janeiro de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:E393585B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE /PB

CONTRATADO: ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, nº 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: RS 56.235,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais).

DATA DA CELEBRACÃO/VIGENCIA: 24/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:4D5B40F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado as diversas secretarias do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

PARTICIPANTE: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 36.725.048/0001-04, situada na Av. Juarez Távora 01007 Sala 00001 / Torre / Joao Pessoa / PB / CEP: 58040-020.

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: RS 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 22 de janeiro de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:A167493B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado as diversas secretarias do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE /PB

CONTRATADO: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 36.725.048/0001-04, situada na Av. Juarez Távora 01007 Sala 00001 / Torre / Joao Pessoa / PB / CEP: 58040-020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: RS 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

DATA DA CELEBRACÃO/VIGENCIA: 23/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:4E2F5287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

PARTICIPANTE: ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, nº 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480.

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: RS 56.235,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 23 de janeiro de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:8A6DE8F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

OBJETO Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE /PB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 009/2025**

OBJETO Aquisição de merenda escolar para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 36.725.048/0001-04, situada na Av. Juarez Távora 01007 Sala 00001 / Torre / Joao Pessoa / PB / CEP: 58040-020.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: RS 59.999,94 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:703C3D3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 006/2025**

OBJETO Aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do municipal de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

CONTRATADO: ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, nº 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: RS58.024,20 (cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e vinte centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 24/01/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:83EE45A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2025**

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do municipal de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

PARTICIPANTE: ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, nº 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480.

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: RS58.024,20 (cinquenta e oito mil e vinte e quatro reais e vinte centavos).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as

penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 23 de janeiro de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:B031E3FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025**

OBJETO: Aquisição de merenda escolar para suprir as necessidades do Município de Diamante/PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

PARTICIPANTE: CASA NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 36.725.048/0001-04, situada na Av. Juarez Távora 01007 Sala 00001 / Torre / Joao Pessoa / PB / CEP: 58040-020.

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: RS 59.999,94 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 16 de janeiro de 2025.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:EA5A704D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza para suprir a necessidade do município de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

PARTICIPANTE: ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 26.995.037/0001-90, com sede no endereço na Rua Professor Alice Azevedo, nº 238, Centro Joao Pessoa-PB CEP: 58.013-480.

FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022.

FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.

VALOR GLOBAL: RS 56.235,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e trinta e cinco reais).

RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2022, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 02 de janeiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- II. PREGOEIRO: EVERTON CARLOS DA SILVA
- III. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- IV. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

- I. **Art. 3º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

- Art. 4º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional

DESPACHO

Vistos Etc.

O Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Diamante/PB pediu autorização ao Prefeito Municipal de Diamante/PB o **Sr. Hermes Mangueira Diniz Filho**, para a aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a qual foi devidamente autorizada.

Informada pelo setor de contabilidade a Dotação Orçamentária que fará face à despesa a ser contratada pelo período de 11(onze) meses.

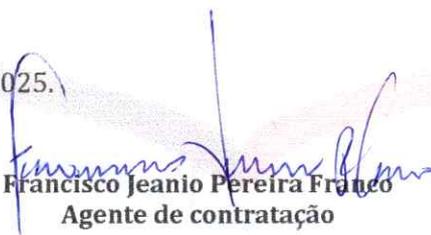
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo..

Informado ainda pelo setor financeiro do município sobre a disponibilidade de recursos, bem como a recomendação da assessoria jurídica para adoção do procedimento de dispensa de licitação, observando-se os ditames legais e fundamentação apresentadas, passa esta comissão de compras a prosseguir com a publicação de convocação de interessados que desejem apresentar propostas de preço adicionais ao processo, para o objeto acima especificado.

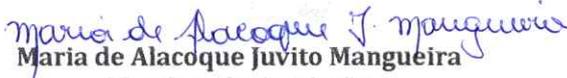
Publique-se em sitio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, justamente com o objeto da contratação.

Atenciosamente,

Diamante/PB, 15 de janeiro de 2025.


Francisco Jeanio Pereira Franco
Agente de contratação


Damião Vieira de França Junior
Membro da Comissão


Maria de Alacoque Juvito Mangueira
Membro da Comissão

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

Em, 15 de janeiro de 2025.

Informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de Recursos ordinários e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.010 gabinete do prefeito, 02.020 secretaria de administração e planejamento, 02.030 secretaria de finanças; 02.040 secretaria de saúde, 02.041 fundo municipal de saúde, 02.080 secretaria de infraestrutura, 02.060 secretaria de agricultura; 02.070 secretaria de educação, 02.090 secretaria Municipal de transporte, 02.050 secretaria de assistência Social, 02.051 Fundo Municipal de Assistência Social, 02.100 Secretaria de Cultura; 02.110 Secretaria de Esporte; 02.120 Secretaria de Meio Ambiente, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 material de consumo.**

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.995.037/0001-90
Razão Social: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: R PROFESSORA ALICE AZEVEDO 238 SALA 101 / CENTRO / JOAO PESSOA / PB / 58013-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010803394708501241

Informação obtida em 08/01/2025 16:30:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 08/01/2025

Hora: 16:32

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2025/005295

Nº de Controle de Autenticação

511.605.438.464

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

| | | | | | |
|--|------------------------|---|-------------------------|-------|--------------------------------|
| C.N.P.J./C.P.F. 26995037000190 | | Nome do Contribuinte ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA | | | |
| Endereço RUA PROFA ALICE AZEVEDO | | Número 00238 | Apto/Sala 101 | Bloco | Complemento SALA 101 |
| Bairro CENTRO | CEP 58013480 | Cidade JOAO PESSOA | | | UF PB |

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 135670-4

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 08/01/2025 16:32:45



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/12/2024 14:46:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA**
 CNPJ: **26.995.037/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.995.037/0001-90

Certidão nº: 64032429/2024

Expedição: 17/09/2024, às 08:39:20

Validade: 16/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.995.037/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

| | | |
|---|--|---------------------------------------|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.995.037/0001-90 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 31/01/2017 |
| NOME EMPRESARIAL ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R PROFESSORA ALICE AZEVEDO | NÚMERO 238 | COMPLEMENTO SALA 101 |
| CEP 58.013-480 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO JOAO PESSOA |
| UF PB | ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDOTROCOLI@HOTMAIL.COM | |
| TELEFONE (83) 9962-4199 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2024** às **14:02:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

| | | | |
|---|---|---|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.995.037/0001-90 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 31/01/2017 |
| NOME EMPRESARIAL ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO R PROFESSORA ALICE AZEVEDO | NÚMERO 238 | COMPLEMENTO SALA 101 | |
| CEP 58.013-480 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO JOAO PESSOA | UF PB |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDOTROCOLI@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (83) 9962-4199 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/09/2024** às **14:02:35** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação, o abaixo assinado:

LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, natural de João Pessoa/PB, nascido em 21/08/1970, portador do Registro Identidade 1331444, SSP/PB, CPF nº 585.431.124-00, residente e domiciliado na Avenida Monteiro da Franca, nº 913, apartamento 802, Manaíra, João Pessoa/PB, CEP: 58038-320,

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal, denominada **ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº 26.995.037/0001-90**, estabelecida na Rua Professora Alice Azevedo, nº 238, sala 101, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-480, consoante no contrato de constituição em arquivado em 31/01/2017, sob NIRE 25200938658, pactua neste ato promover a **alteração e consolidação**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal altera sua atividade social para 4 754-7/01 Comércio varejista de móveis; 3329-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 4399-1/99 construção de partes de edifícios, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes; 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 7739-0/03 Aluguel e leasing operacional, incluindo montagem, de palcos, coberturas e estandes para qualquer uso tabuleiros de feiras sanitários químicos para uso em eventos outras estruturas de uso temporário; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 9529-1/05 Restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; 4330-4/04 Serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho; 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4759-8/99 Comércio varejista de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios; 4763-6/02 Comercio varejista de equipamentos e materiais esportivos, vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes; 4781-4/00 -

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas, e as alterações instituídas pela Lei nº. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (novo Código Civil), consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

Tem entre si, justo e contratado, a **ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO** da sociedade unipessoal, do tipo limitada, com a denominação de **ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA** a qual se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelo presente contrato:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária unipessoal está sujeita as normas legais pertinentes às sociedades limitadas.

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade, observados os preceitos contidos nos Artigos 997, II, e 1.158 do CC/2002, gira sob o nome empresarial: **ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA**

DO ENDEREÇO COMERCIAL DA SEDE DA SOCIEDADE

CLAUSULA TERCEIRA - A Sociedade unipessoal tem sua sede na Rua Professora Alice Azevedo, nº 238, sala 101, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58013-480.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade poderá, a critério da sua administração, transferir a qualquer tempo, o local da sede, bem como criar filiais, sucursais, escritórios, depósitos em qualquer ponto do território nacional, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem por objeto: 4754-7/01 Comércio varejista de móveis; 3329-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material; 4399-1/99 construção de partes de edifícios, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes; 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; 7739-0/03 Aluguel e leasing operacional, incluindo montagem, de palcos, coberturas e estandes para qualquer uso tabuleiros de feiras sanitários químicos para uso em eventos outras estruturas de uso temporário; 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor; 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios; 9511-8/00 Reparação e manutenção de

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

computadores e de equipamentos periféricos; 9529-1/05 Restauração de móveis e a reparação de artigos de madeira e do mobiliário; 4330-4/04 Serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo; 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria; 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico; 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho; 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; 4759-8/99 Comércio varejista de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides; 4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos, jogos (eletrônicos ou não) e artigos recreativos, inclusive suas peças e acessórios; 4763-6/02 Comercio varejista de equipamentos e materiais esportivos, vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 31 de janeiro de 2017 e sua duração é por prazo indeterminado (Art. 997, II, do CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA - O capital Social é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional desde país.

| Nome | Participação % | Nº de Quotas | Valor (R\$) |
|-----------------------------------|----------------|----------------|-----------------------|
| LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI | 100 | 150.000 | R\$ 150.000,00 |
| Total | 100 | 150.000 | R\$ 150.000,00 |

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052, do CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

CLÁUSULA NONA - A sociedade unipessoal é administrada pelo sócio: **LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI**, o qual está dispensado de caução legal, fica investido do mais amplos poderes para a prática dos atos de gestão social, inclusive emitir, sacar, assinar, conforme o caso, duplicatas, cheques, letras de câmbio e notas promissórias; contratos, abrir e movimentar ou fechar contas bancárias, e endossar títulos de qualquer natureza; assinar documentos; nomear procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de mandato, os atos que poderão ser praticados pelos ditos procuradores, e representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e perante terceiros.

DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA DÉCIMA – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, do CC/2002).

DO USO DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica, todavia, expressamente vetado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como prestar aval, fiança, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, que detenham a maioria do capital social, observado o disposto nos Arts. 997, VI; 1.013; 1.015 e 1064, do CC/(2002).

DA PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS LUCROS E PERDAS E DA RETIRADA DE “PRO LABORE”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os lucros ou prejuízos da Sociedade, por resolução do sócio, poderá ser:

- a) A distribuição de renda ocorrerá, por força de decisão na modalidade mensal, trimestral, semestral ou anual, sem proporção a sua quota parte do capital social. ou,
- b) Retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reservas, ou capitalizados.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o Administrador prestara contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1.065, do CC/2002).

Parágrafo único – A critério do(s) sócio(s) representando a maioria do capital social, a sociedade poderá levantar balanços extraordinários para fins contábeis ou para distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O julgamento das contas, pelos sócios, ocorrerá no primeiro quadrimestre seguintes ao término do exercício social, devendo todos os documentos contábeis ser colocados à disposição dos sócios não administradores, até trinta dias antes da reunião para aprovação das contas, conforme Art. 1.078, § 1º, do CC/2002.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As deliberações sociais serão tomadas conjuntamente pelo sócio quotista, mediante a realização de reuniões, salvo quando o sócio decidir, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme faculta o Artigo 1.072, § 3º, do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Depende da deliberação do sócio, além de outras matérias indicadas na lei ou neste contrato:

- a) aprovação das contas da administração; b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado; c) a destituição dos administradores; d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato; e) a modificação do contrato social; f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A deliberação do sócio será tomada obedecido o que determina o art. 1.076 do Código Civil.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

Parágrafo único - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam o sócio, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Caso haja necessidade de reunião, a convocação será feita pelo sócio Administrador, mediante contra-recibo, que conterà a ordem do dia, hora, dia e local, devendo ser observada a antecedência de 08 (oito) dias da data da realização de referida reunião.

Parágrafo Primeiro: As atas das reuniões realizadas ou as decisões do sócio será, nos 20 (vinte) dias subseqüentes à ocorrência do evento, levadas a arquivamento na Junta Comercial, nos termos do Artigo 1.075, § 2º, do CC/2002.

Parágrafo Segundo: Aplica-se ao presente Capítulo os Artigos 1.071/1.080, do Código Civil/2002.

DA CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a 01 (um) voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Primeiro – É vedado ao sócio caucionar, ou de qualquer forma penhorar ou onerar suas quotas de capital, no todo ou em parte, representando a maioria do capital social.

Parágrafo Segundo – As quotas não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros, a qualquer título, total ou parcialmente, sem o consentimento dos sócios representando a maioria do capital social, respeitado o direito de preferência assegurado aos sócios, bem como o disposto nos Arts. 1.056/1.057, do CC/2002).

DA RETIRADA, FALÊNCIA, EXCLUSAO, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Os casos omissos serão regulados pelas disposições legais aplicáveis, especialmente as contidas na Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil).

DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – O foro competente para dirimir as dúvidas e litígios decorrentes da interpretação das cláusulas, termos e estipulações do presente Contrato é o da Cidade de **João Pessoa - Paraíba**, com renúncia expressa das partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja independentemente do domicílio atual ou futuro das mesmas partes.

E por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (uma) via para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa (PB), 03 de agosto de 2021.

LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI
CPF: 585.431.124-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 58543112400 | LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI |



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2021 11:41 SOB Nº 20211554340.
PROTOCOLO: 211554340 DE 04/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105650186. CNPJ DA SEDE: 26995037000190.
NIRE: 25200938658. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2021.
ED COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCACOES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: **7B0F.07E7.4766.E642**

Emitida no dia 08/01/2025 às 16:31:53

Nome Empresarial:

ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA

Endereço:

PROFESSORA ALICE AZEVEDO

Número:

238

Complemento:

SALA 101

Bairro:

CENTRO

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58013-480

Inscr. Estadual:

16.306.185-8

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

26.995.037/0001-90

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 26.995.037/0001-90

Razão Social: ED COMERCIO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

Nome Fantasia: LUIS EDUARDO TROCOLI

Certidão emitida às 16:27 de 08/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **goAO.zuSt**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 26.995.037/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:57:37 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2025.

Código de controle da certidão: **7A7D.E04C.7374.7DD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

02 de janeiro de 2025

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Diamante/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 02 de janeiro de 2025, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Diamante/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
- II. PREGOEIRO: EVERTON CARLOS DA SILVA
- III. PREGOEIRO SUBSTITUTO: FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
- IV. EQUIPE DE APOIO: a) DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR
b) MARIA DE ALACOQUE JUVITO MANGUEIRA

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ Nº 08.942.229/0001-57
GABINETE DO PREFEITO

presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

- I. **Art. 3º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

- Art. 4º.** DESIGNAR, FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei nº 14.133/2021;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Diamante-PB, 02 de janeiro de 2025.

Hermes Mangueira Diniz Filho
HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Constitucional

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/02/2025 às 15:36:46 foi protocolizado o documento sob o N° 15449/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Diamante, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jhonnata Windson Cunha Guedes.

Número do Contrato: 000000112025

Data da Publicação: 27/01/2025

Data da Assinatura: 24/01/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 58.024,20

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de materiais de expediente destinados a diversas secretarias do municipal de Diamante-PB, que o obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

Contratado (Nome): ED COMERCIO SERVICOS E LOCACOES LTDA

Contratado (CNPJ): 26.995.037/0001-90

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 2

| Documento | Informado? | Autenticação |
|---|------------|----------------------------------|
| Comprovante de publicidade | Sim | 453f37a2ed011f919c8dd21b1b113477 |
| Comprovantes de regularidade da contratada | Sim | 1deeba14bf3ad9ada45381715a483ffa |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | Sim | 9dabaf387cb3314842dae1103ed427e9 |
| Contrato ou instrumento equivalente | Sim | 483c2ba56975ca363e3f9cfa52cb06dd |
| Designação da fiscalização técnica do contrato | Não | |
| Designação do fiscal administrativo do contrato | Sim | 8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88 |
| Designação do gestor do contrato | Sim | 8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88 |

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 15447/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Diamante**Exercício:** 2025

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/02/2025 às 15:36h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 15449/25 ao Documento 15447/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 15447/25:

| Documento | Páginas | Autenticação |
|---|---------|----------------------------------|
| Contrato ou instrumento equivalente | 22 - 28 | 483c2ba56975ca363e3f9cfa52cb06dd |
| Comprovante de publicidade | 29 - 30 | 453f37a2ed011f919c8dd21b1b113477 |
| Designação do gestor do contrato | 31 | 8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88 |
| Comprovação da existência de dotação orçamentária | 32 - 33 | 9dabaf387cb3314842dae1103ed427e9 |
| Comproverantes de regularidade da contratada | 34 - 51 | 1deeba14bf3ad9ada45381715a483ffa |
| Designação do fiscal administrativo do contrato | 52 | 8dc7e2c593e74c7e42df9cc4d12dad88 |
| RECIBO PROTOCOLO | 53 | 59aa3aa6ce7f124c95608628d25dae80 |

João Pessoa, 12 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB